

PORTARIA Nº 277/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abono permanências de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

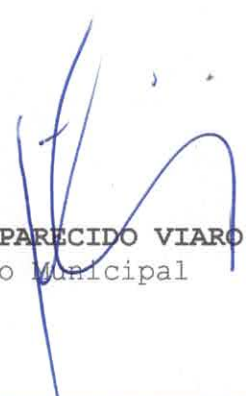
R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER abono permanência ao servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula 1153303-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível VII - Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMDECOS. Com fulcro no Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Municipal Nº 688/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARANHOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de outubro de dois mil e vinte e dois.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 277/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“ Dispõe sobre a abono permanências de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER abono permanência ao servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula 1153303-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível VII – Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMDECOS. Com fulcro no Parágrafo Único do Art. 40 da Lei Municipal Nº 688/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

20 de outubro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata